



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 18/2020 - Brasília/DF - 11 de maio de 2020

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 164, DE 05 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos XIV, XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 44, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, matrícula nº 96.922-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, para substituir a Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e de Demandas Estratégicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em razão da vacância do cargo. Processo SEI nº 00020-00015316/2020-83.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 165, DE 08 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 23 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, regulamentado pela Resolução nº 10, de 5 de março de 2010, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e considerando as Decisões nº 15/2019 ([25677154](#)) e nº 9/2020 - PGDF/CS ([37803622](#)) do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

SUSPENDER de 30/03/2020 a 21/06/2020, o AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDO de PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 231.625-0, para frequentar o curso de Mestrado em Direito e Políticas Ambientais na Universidade de Stanford, Estados Unidos, concedido por meio da Portaria nº 372, de 09 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 34, de 12 de agosto de 2019, sem prejuízo do tempo usufruído, e CONCEDER o período remanescente para 25 de agosto de 2020 a 11 de dezembro de 2020. Processo nº 00020-00012614/2019-88.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 169, DE 11 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 125, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 94, de 04 de março de 2020, publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Edição nº 9/2020, de 9 de março de 2020, que suspendeu o gozo das férias de RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, matrícula nº 119.221-3, Procurador QE - Categoria I, ONDE SE LÊ: "Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 08/09/2020 a 18/09/2020", LEIA-SE: "Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 09/06/2020 a 19/06/2020", mantendo-se inalterados os demais termos.

RETIFICAR a Portaria nº 131, de 24 de março de 2020, publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Edição nº 12/2020, de 30 de março de 2020, que suspendeu o gozo das férias de RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, matrícula nº 119.221-3, Procurador QE - Categoria I, ONDE SE LÊ: "Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 19/09/2020 a 26/09/2020", LEIA-SE: "Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 01/06/2020 a 08/06/2020", mantendo-se inalterados os demais termos.

Processo SEI nº 00020-00021188/2019-73.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PRÓ-JURÍDICO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Inclui parágrafo único no artigo 5º da Resolução nº 2, de 24 de outubro de 2017, do Conselho de Administração do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-JURÍDICO, no exercício das competências que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei nº 5.369, de 9 de julho de 2014 c/c o art. 42 da Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Resolução nº 2, de 24 de outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo único. No caso de antecipação total ou parcial do pagamento das parcelas previstas no termo parcelamento de honorários advocatícios haverá o abatimento proporcional dos juros remuneratórios previstos no *caput*.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Flávio Jaime de Moraes Jardim, Helder de Araújo Barros, João Pedro Avelar Pires, Lucas Terto Ferreira Vieira, Renato Guanabara Leal de Araújo, Sarah Guimarães de Matos, e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho.



PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral